

### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA  
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES  
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA  
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES  
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

ITANIELI ROTONDO SÁ  
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

### **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES  
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO  
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA  
Promotor-Corregedor Auxiliar

### **COLÉGIO DE PROCURADORES**

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO  
Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO  
Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO  
Conselheira

## 1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

#### **PAUTA DA 1273ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

##### **1) APRECIÇÃO DA ATA DA 1272ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2018, ENCAMINHADA CÓPIA DOS EXTRATOS AOS CONSELHEIROS.**

##### **2) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

##### **2.1 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.1 Inquérito Civil nº 01/2013 (SIMP nº 000299-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: investigar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 19.08.2013 pelo Prefeito de Sigefredo Pacheco, visando a regularização da estrutura administrativa municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.2 Inquérito Civil nº 007/2014 (SIMP nº 000102-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente possível autorização de empréstimos pessoais em benefício de dirigentes do serviço autônomo de água e esgoto de Campo Maior - SAAE de Terceiros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.3 Inquérito Civil nº 23/2014 (SIMP nº 000030-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível irregularidade quanto ao aumento da jornada de trabalho dos profissionais de educação e ao pagamento das horas extras aos professores que extrapolam suas jornadas de trabalho - SINDSERM. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.4 Inquérito Civil nº 36/2016 (SIMP nº 000083-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de queimada e desmatamento em área de aproximadamente 30 hectares na Localidade Lagoa do Tamboril (próximo ao Povoado São José), zona rural, deste Município de São Raimundo Nonato-PI, atingido espécies de Birro, Aroeira, Umburana, dentre outras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.5 Inquérito Civil nº 048/2015 (SIMP nº 000134-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e na demora injustificada de funcionamento da Unidade Básica de Saúde "Água Mineral". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.6 Inquérito Civil nº 024/2015 (SIMP nº 000133-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do "Monte Castelo". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.7 Inquérito Civil nº 006/2017 (SIMP nº 000037-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: suposta perseguição política a servidores do Município de Vera Mendes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000040-101/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: classificação/preterição - posse e exercício - professor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.9 Inquérito Civil nº 29/2013 (SIMP nº 000040-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: contratação de agentes de endemias desqualificados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.10 Procedimento Preparatório nº 48/2017 (SIMP nº 000128-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de inclusão escolar e discriminação a crianças com deficiência na Unidade Escolar Sinval de Castro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.11 Procedimento Preparatório nº 64/2017 (SIMP nº 000142-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta situação de negligência e exploração financeira de pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.12 Inquérito Civil nº 001/2014 (SIMP nº 000723-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: execução de ações de controle da Dengue no Município de Altos - PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.13 Inquérito Civil nº 011/2017 (SIMP nº 000189-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE - PI realizadas pelo Município de Altos em relação ao PSF. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

2.1.14 Notícia de Fato nº 37/2018 (SIMP nº 000654-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no concurso promovido pela Liquigás/2018. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

##### **2.2. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.1 Inquérito Civil nº 019/2017 (SIMP nº 000234-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE - PI realizadas no Município de Altos - com recursos do FMS se detectou a ausência de licitação obrigatória. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.2 Inquérito Civil nº 01-B/2011 (SIMP nº 000310-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: apurar atraso na prestação de contas junto ao TCE-PI, por parte do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.3 Inquérito Civil nº 016/2010 (SIMP nº 000295-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar notícia de suposta improbidade administrativa, a partir de procedimento remetido pelo CACOP/MP-PI, instaurado mediante ofício nº 1.105/07 - GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tendo por base representação formulada por vereadores de São Lourenço do Piauí à época dos fatos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.4 Inquérito Civil nº 018/2010 (SIMP nº 000330-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa, praticados pela Gerência Regional de Educação de São Raimundo Nonato e Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.5 Inquérito Civil nº 086/2017 (SIMP nº 000770-060/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de que o Ex-Prefeito de Campo Maior, Sr. João Félix de Andrade Filho, em tese, ter contratado diversas pessoas para a função de gari, pagando-lhes valor a menor que o efetivamente empenhado e liquidado, isto em 2009. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.6 Inquérito Civil nº 01/2015 (SIMP nº 000003-230/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga do Piauí. Assunto: apurar a contratação

de pessoal sem a realização de concurso público pelo Município de Ipiranga do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000051-101/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Procedimento Preparatório instaurado para garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária das Escolas Públicas Municipais de Floriano. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.8 Inquérito Civil nº 011/2014 (SIMP nº 000006-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: adoção do programa FNHIS na região da Vila Irmã Dulce. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.9 Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP nº 000004-232/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: apurar denúncia de pesca predatória na Lagoa de Parnaguá, situada no Município de Parnaguá-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.10 Procedimento Preparatório nº 019/2017 (SIMP nº 000036-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades acerca de possíveis más condições de ambulâncias do SAMU de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.11 Inquérito Civil nº 32/2017 (SIMP nº 000030-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos a desmatamentos em área de aproximadamente 08 (oito) hectares na propriedade denominada Fazenda Nova, zona rural do Município de Fartura do Piauí, com a retirada de carradas de madeira nativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.12 Inquérito Civil nº 25/2017 (SIMP nº 000081-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.13 Procedimento Preparatório nº 11/2017 (SIMP nº 000058-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prática de venda casada. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.14 Procedimento Preparatório nº 41/2017 (SIMP nº 000021-088/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar irregularidades no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial 051/2015, para aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Picos-PI. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.15 Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000178-179/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: apurar possíveis irregularidades ocorridas desde a publicação de edital de licitação para fins de preenchimento do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaicós até a finalização do certame acaso efetuado e seus desdobramentos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ednolia Evangelista de Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.16 Inquérito Civil nº 37/2015 (SIMP nº 000035-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar as possíveis irregularidades nos testes de baliza, fiscalizados pela Comissão de Avaliação da Carteira Nacional de Habilitação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira.

2.2.17 Notícia de Fato nº 002/2018 (SIMP nº 000005-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: possível ausência de repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Miguel Leão/PI, referente ao mês de janeiro de 2018. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Rositony Mendes Leal. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.18 Inquérito Civil nº 074/2017 (SIMP nº 000060-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prática de nepotismo por ex-prefeito de Nossa Senhora de Nazaré, consistente na nomeação de esposa para secretaria municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2.19 Inquérito Civil nº 04/2012 (SIMP nº 000188-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de vícios nos serviços prestados, bem como de práticas abusivas realizadas pela UNIMED, empresa de assistência suplementar à saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

### **2.3 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000130-226/2017. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: edital C.S.M.P. Nº 39/2017 - concurso de Promoção por Antiquidade para o cargo de promotor de justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 2421/2018 (GEDOC nº 000022-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (São João-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.3 Inquérito Civil SIMP nº 000286-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - despejo de excrementos ao ar livre no interior do Atlatic City Clube. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.4 Inquérito Civil nº 003/2013 (SIMP nº 000004-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras (postos de combustíveis e lubrificantes). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.5 Inquérito Civil nº 41/2017 (SIMP nº 000097-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.6 Inquérito Civil nº 20/2017 (SIMP nº 000076-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.7 Inquérito Civil nº 27/2017 (SIMP nº 000083-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.8 Inquérito Civil nº 17/2017 (SIMP nº 000073-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.9 Inquérito Civil SIMP nº 001359-199/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: educação pré-escolar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.10 Inquérito Civil nº 009/2017 (SIMP nº 000046-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Município de Pedro II não dera baixa no vínculo de trabalho que o noticiante manteve com o referido ente público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.11 Inquérito Civil nº 059/2017 (SIMP nº 000581-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: verificar a tomada de providências para a erradicação de focos do *aedes aegypti* em Pedro II, no que se refere aos proprietários notificados pela Coordenação de Endemias e que se mantiveram refratários, relativamente a 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.12 Inquérito Civil nº 061/2015 (SIMP nº 000044-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar as condições de segurança de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica pela ELETROBRAS - Distribuição Piauí na Rua Distração, Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**



2.3.13 Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP nº 000008-140/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: taxa de iluminação pública. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.14 Procedimento Preparatório nº 24/2018 (SIMP nº 000254-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de averiguar possíveis irregularidades no tratamento oncológico de criança no Hospital São Marcos, por meio do Sistema Único de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.15 Procedimento Preparatório nº 002/2018 (SIMP nº 000053-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à demora para dispensação de insumos médicos pela Rede Municipal de Saúde de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.16 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000146-251/2017. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 - arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.17 Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 000564-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: representação noticiando conduta ímproba do Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de contas dos anos de 2015 e 2016 para análise pela Câmara Municipal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.18 Inquérito Civil nº 032/2011 (SIMP nº 000360-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar irregularidades detectadas em fiscalização empreendida pela Controladoria Geral da União, conforme Relatório nº 1029/2007, no Município de Coronel José Dias/PI, referentes à gestão municipal e prestação de serviços públicos nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social e combate à fome. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.19 Inquérito Civil nº 028/2011 (SIMP nº 000281-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa nas contas da Câmara Municipal de Coronel José Dias/PI, referente ao exercício financeiro de 2008. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.20 Inquérito Civil nº 08/2012 (SIMP nº 000357-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar notícia de paralisação das obras de urbanização da avenida principal, com a construção de quiosques e ponto de recepção de turismo, bem como, da praça de eventos do Bairro São Pedro, na cidade de Coronel José Dias/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.21 Procedimento Preparatório nº 18/2017 (SIMP nº 000152-004/2017). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a notícia de agressão promovida por grupo de profissionais taxistas em face de grupo de meninas por cobrança de valores de corrida na Zona Norte de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.22 Procedimento Preparatório nº 56/2017 (SIMP nº 000101-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: pessoa idosa/com deficiência em suposta situação de abandono. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.23 Inquérito Civil nº 70/2013 (SIMP nº 000045-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: galeria aberta prejudicando saúde de deficiente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.24 Procedimento Preparatório nº 57/2017 (SIMP nº 000135-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: maus-tratos à pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.25 Notícia de Fato SIMP nº 000185-240/2017. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: direito à moradia. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.26 Notícia de Fato SIMP nº 000567-080/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: notícia de fato instaurada a partir de representação criminal formulada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar possíveis ameaças sofridas por servidores municipais enquanto tentavam implementar a área ambiental Salão da Serra", localizada no entorno da Serra de Bom Jesus. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Aurélio Ferry de Oliveira Filho. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.27 Notícia de Fato nº 150/2016 (SIMP nº 000525-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: denúncia acerca de diversas irregularidades na Secretaria de Educação do Município de São Braz do Piauí. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.28 Inquérito Civil nº 043/2015 (SIMP nº 000282-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de inscrição de restos a pagar, pelo município de jatobá do Piauí, com recursos do FUNDEB, sem haver disponibilidade financeira, no exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.29 Inquérito Civil nº 03/2012 (SIMP nº 000256-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: com o fito de investigar suposta acumulação indevida de cargos públicos no Município de Barro Duro-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3.30 Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP nº 000352-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de anuência do Chefe do Poder Executivo de Campo Maior com acúmulo de cargo por secretário municipal de Campo Maior/PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

**2.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000056-226/2017. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: Proposta de Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Voto-vista do Presidente, Dr. Cleandro Alves de Moura.**

### **3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

**3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.**

3.1.1 Memorando nº 62/2018 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000143-090/2018 instaurada a partir do ofício AEPGJ nº 206/2018 AEPGJ, datado de 23 de fevereiro de 2018, noticiando sobre o despacho oriundo do Mandado de Segurança nº 2016.0001.010472-0, intimando o Ministério Público em face de despacho, requerendo a prestação de contas a cerca do último alvará judicial levantado no processo.

3.1.2 Memorando nº 63/2018 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000144-090/2018 instaurada a partir do ofício AEPGJ nº 194/2018 AEPGJ, datado de 23 de fevereiro de 2018, noticiando sobre o despacho oriundo do Mandado de Segurança nº 2017.0001.010618-5, intimando o Ministério Público em face da nota técnica do NATEM, para manifestar-se nos autos.

3.1.3 Memorando nº 66/2018 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 07/2017 (SIMP 000206-090/2018), instaurado para acompanhar situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

3.1.4 Memorando nº 67/2018 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 12/2017 (SIMP 000212-090/2018), instaurado a partir de requerimento de tratamento de saúde para o paciente L. K. W. G. M. de M.

- 3.1.5 Memorando nº 65/2018 - 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000121-090/2018 instaurada a partir de termo de declaração do Sr. Francisco José da Silva, em face da Secretaria de Saúde de Picos-PI, por não conseguir transporte gratuito para uma consulta/retorno de seu irmão a capital.
- 3.1.6 Memorando nº 91/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 000031-033/2018, com o fito de apurar suposta precariedade na estrutura física dos muros que circundam o prédio do CMEI Nova Teresina.
- 3.1.7 Memorando nº 90/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000004-033/2018, com o fito de apurar denúncia que versa sobre falta de prestação de contas dos recursos recebidos pela U. E Petrónio Portela durante os anos de 2013 a 2016.
- 3.1.8 Memorando nº 89/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000033-033/2018, com o fito de apurar negativa de matrícula ao adolescente D. J. C. da S. na EM Mocambinho.
- 3.1.9 Memorando nº 88/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000032-033/2018, com o fito de apurar negativa de matrícula à criança A. M. C. da S. no CMEI Miriam III.
- 3.1.10 Ofício 31ª PJ nº 217/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 000147-003/2017), instaurado a fim de verificar as condições de abastecimento de água no Bairro Morada Nova, tendo em vista este órgão ter recebido denúncia referente à constante falta de água na região.
- 3.1.11 Ofício 31ª PJ nº 218/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP nº 000023-003/2018), instaurado a fim de apurar a suposta ocorrência de venda casada praticada pela empresa Caixa Consórcios S.A.
- 3.1.12 Memorando nº 94/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 000005-033/2018, instaurado com o fito de apurar a contratação de nutricionistas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutricionistas - CFN por parte da SEDUC.
- 3.1.13 Memorando nº 93/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000029-033/2018, instaurado com o fito de apurar negativa de matrícula à criança A. K. de M. D. No CEMEI Tia Fanny.
- 3.1.14 Ofício nº 306/2018 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 47/2013 (SIMP nº 000341-096/2016), instaurado para apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de São Lourenço do Piauí.
- 3.1.15 Ofício 31ª PJ nº 219/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000043-003/2018), instaurada para apurar notícia sobre prática indevida por parte da empresa PAGSEGURO INTERNET S/A.
- 3.1.16 Ofício nº 321/2018 - 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil (SIMP 000489-172/2015), instaurado para apurar o alagamento de ruas em período de chuva, no loteamento Sigefredo Pacheco II, tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública nº 1000842-93.2018.4.01.4000, perante a 5ª Vara Federal Cível da SJPI.
- 3.1.17 Memorando 12ª PJ nº 104/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14/2017 (SIMP 000091-027/2017), instaurado para apurar e corrigir irregularidades detectadas pelo DENASUS na execução do Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário do município de Teresina/PI, no que toca ao Estado do Piauí.
- 3.1.18 Memorando 12ª PJ nº 108/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP 000027-027/2018), instaurada a fim de viabilizar a realização do exame de endoscopia e a posterior realização de cirurgia esôfago coloplastia no Hospital Infantil Lucídio Portela.
- 3.1.19 Ofício nº 231/2018 - PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 007/2017 no Inquérito Civil nº 017/2018 (SIMP 000076-034/2017), instaurado para apurar irregularidade na ocupação das unidades habitacional no residencial Jacinta Andrade por meio de venda, cessões alugueis e doações.
- 3.1.20 Ofício nº 001/2018 - 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil (SIMP 000011-172/2015), instaurado para apurar cessão de área de preservação permanente para florestas às margens do Rio Poty, nesta capital, tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública nº 1001832-21.2017.4.01.4000, perante a 2ª Vara Federal Cível da SJPI.
- 3.1.21 Memorando 29ª PJ nº 0178/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 10/2016, instaurado com o fito de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento da Unidade de Tratamento do Hospital de Urgência de Teresina, tendo em vista propositura de Ação Civil Pública nº 0803089-61.2018.8.18.0140.
- 3.1.22 Memorando 29ª PJ nº 0181/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2014, instaurado com o fito de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento do Hospital do Promorar, tendo em vista propositura de Ação Civil Pública nº 0806371-10.2018.8.18.0140.
- 3.1.23 Memorando nº 06/2018 - PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017, instaurado para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Fronteiras-PI.
- 3.1.24 Memorando nº 07/2018 - PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2017, instaurado para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Alegrete do Piauí.
- 3.1.25 Memorando nº 08/2018 - PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2017, instaurado para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de São Julião-PI.
- 3.1.26 Ofício nº 097/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000211-276/52017, instaurado para apurar a interrupção do serviço de recambiamento de presos às audiências designadas pela Comarca de Conceição do Canindé, ao argumento de ausência de combustível, por suspensão de pagamento, em novembro de 2014.
- 3.1.27 Ofício nº 78/2018 - 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2017-B (SIMP 000072-089/2015), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pelo menor J. J. de M. O.
- 3.1.28 Ofício nº 77/2018 - 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 37/2017-B (SIMP 000808-089/2016), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pelo adolescente D. S.
- 3.1.29 Ofício nº 79/2018 - 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 70/2014-B (SIMP 000352-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pelas crianças J. P. M. G. e M. M. G.
- 3.1.30 Ofício nº 95 PIC-011/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 011/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 129, § 9º do Código Penal.
- 3.1.31 Ofício nº 97 PIC-012/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 012/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 147 do Código Penal.
- 3.1.32 Ofício nº 030/2018 - GPJSM. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000183-240/2017, instaurada em face de requerimento de reconhecimento de paternidade.
- 3.1.33 Ofício nº 052/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil para apurar as omissões do I Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Teresina - CMDCAT no atendimento de requisições do Ministério Público Estadual.
- 3.1.34 Ofício nº 049/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil visando garantir prioridade de atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento na cidade de Teresina-PI.

- 3.1.35 Ofício nº 046/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil para apurar existência das irregularidades nos serviços prestados pela Delegacia especializada do Menor Infrator e Complexo de Defesa da Cidadania, bem como na sua estrutura física e de pessoal.
- 3.1.36 Ofício nº 028/2018 - GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2017 (SIMP 000313-240/2017), instaurado para acompanhar requerimento de reconhecimento de paternidade em favor do menor M. G. S.
- 3.1.37 Ofício nº 029/2018 - GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2017 (SIMP 000487-240/2017), instaurado para acompanhar requerimento de reconhecimento de paternidade em favor do menor G. E. P. C.
- 3.1.38 Ofício 32ª PJ nº 186/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP 000040-004/2016), instaurado para apurar a realidade da atenção pré-natal, obstétrica, puerperal e neonatal no âmbito da Clínica e Maternidade Santa Fé.
- 3.1.39 Ofício nº 228/2018 - PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 003/2017 no Inquérito Civil nº 016/2018 (SIMP 000046-034/2017).
- 3.1.40 Memorando 29ª PJ nº 168/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de fato nº 125/2017 no Procedimento Preparatório nº 018/2018, com o objetivo de apurar irregularidades no atendimento dispensado no Hospital Geral do Promorar.
- 3.1.41 Memorando 29ª PJ nº 0165/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 20/2014, em razão do protocolo de uma petição de Execução do TAC firmado entre a Promotoria de Justiça e o Gestor do SUS.
- 3.1.42 Ofício nº 96/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 001119-086/2017 para apurar a notícia criminis, tendo em vista instauração de Inquérito Policial.
- 3.1.43 Ofício nº 42/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública com base no Inquérito Civil nº 02/2017, instaurado em face de notícia de acumulação irregular de cargos e funções públicas.
- 3.1.44 Memorando 29ª PJ nº 171/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 09/2017, instaurado para apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde Santa Maria da Codipi, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública.
- 3.1.45 Memorando 29ª PJ nº 173/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação acerca de recomendação Administrativa 29ª PJ nº 04/2018, que trata da adequação das escalas de técnicos de radiologia da Maternidade Wall Ferraz.
- 3.1.46 Memorando 29ª PJ nº 176/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 040/2017 em Inquérito Civil para apurar irregularidades quanto ao funcionamento ineficiente do serviço ambulatorial de saúde Mental da FMS.
- 3.1.47 Memorando 29ª PJ nº 170/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 019/2018 para apurar irregularidades na interrupção da dispensação de alimentação especial pela FMS.
- 3.1.48 Ofício 32ª PJ nº 184/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Alludra Club, em virtude do descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.
- 3.1.49 Memorando 12ª PJ nº 97/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 04/2018 (SIMP 000028-027/2018), instaurado em razão do termo de declaração da Sra. J. S. da S. O., diagnosticada com síndrome antifosfolípide e trombofilia, a fim de lhe garantir a dispensação de heparina de baixo peso molecular (VERSA) 40 mg, na Farmácia e Dispensação do Componente Especializado do Estado.
- 3.1.50 Ofício GACEP nº 127/2018. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2017 (SIMP 000008-225/2017), instaurado para acompanhar a Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito; do Procedimento Administrativo nº 003/2016 (SIMP 000033-225/2016), instaurado para acompanhar a Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias e do Procedimento Administrativo nº 004/2016 (SIMP 000031-225/2016), instaurado para acompanhar a Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso.
- 3.1.51 Memorando nº 16/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 15/2016 (SIMP 000056-267/2018), instaurada para averiguar a existência de servidores fantasmas no município de Itainópolis no exercício de 2011.
- 3.1.52 Memorando nº 17/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2017 (SIMP 000050-267/2018), instaurado com o fito de acompanhar o cumprimento do TAC nº 1712/2006.
- 3.1.53 Memorando nº 18/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2017 (SIMP 000051-267/2018), instaurada para apurar irregularidades na aplicação do FUNDEB pelo município de Itainópolis no exercício de 2011.
- 3.1.54 Memorando nº 19/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 13/2017 (SIMP 000052-267/2018), tendo em vista o ajuizamento de demanda judicial de nº 0000075-42.2013.8.18.0055 (Ação Civil Pública).
- 3.1.55 Memorando nº 20/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 22/2016 (SIMP 000058-267/2018), instaurada para averiguar diversas irregularidades no município de Vera Mendes nos exercícios de 2008/2009.
- 3.1.56 Memorando nº 21/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2016 (SIMP 000057-267/2018), instaurada para averiguar diversas irregularidades no município de Vera Mendes nos exercícios de 2008/2009.
- 3.1.57 Memorando nº 22/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 28/2017 (SIMP 000098-267/2017), instaurado com o fito de apurar irregularidades na prestação de contas do município de Vera Mendes.
- 3.1.58 Memorando nº 15/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 29/2017 (SIMP 000022-267/2018), instaurada para averiguar irregularidades relativas à prestação e contas do município de Vera Mendes nos exercícios de 2011.
- 3.1.59 Memorando nº 24/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2017 (SIMP 000051-267/2017), instaurado com o fito de apurar a responsabilidade estatal por ato de suicídio cometido em cela da Delegacia de Polícia de Itainópolis, tendo em vista a judicialização da demanda (processo judicial nº 0000133-16.2011.8.18.0055).
- 3.1.60 Ofício nº 054/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000041-184/2018), referente ao atraso no pagamento de salários dos servidores públicos do município de Castelo do Piauí.
- 3.1.61 Ofício nº 065/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000321-184/2018), sobre fornecimento de transporte para tratamento de saúde em Teresina-PI.
- 3.1.62 Ofício nº 064/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000302-184/2018), sobre fornecimento de transporte para tratamento de saúde em Teresina-PI.
- 3.1.63 Memorando nº 76/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000024-033/2018), com o fito de apurar negativa de matrícula à G. K. da S. G. na E. M. José Camillo Filho.
- 3.1.64 Memorando nº 25/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 30/2017 (SIMP 000027-267/2017), instaurado com o fito de acompanhar pessoa portadora de doença mental em conflito com a lei.
- 3.1.65 Ofício nº 029/2018- PJJ-MPPI. Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: conversão Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP 000004-179/2017) em Procedimento Administrativo, a fim de acompanhar e fiscalizar a aplicação das medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos, bem como as providências adotadas para garantir a segurança da barragem Poços Marruá, em Patos-PI.
- 3.1.66 Ofício nº 193/2018. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2016, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.



- 3.1.67 Ofício nº 257/2018 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 42/2017 (SIMP 000526-096/2016), instaurado para apurar o falecimento de uma gestante em São Raimundo Nonato-PI, em razão da demora em sua transferência hospitalar para a Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina-PI.
- 3.1.68 Ofício nº 251/2018 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2014; do Procedimento Administrativo nº 07/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar Termo de Ajustamento de Conduta nº 06/2014 e do Procedimento Administrativo nº 09/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2014.
- 3.1.69 Ofício nº 254/2018 - 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 19/2016 (SIMP 000324-096/2016), instaurado para resguardar os interesses dos consumidores de São Raimundo Nonato-PI, junto à empresa "Plano Fácil- o plano da felicidade", que estaria inadimplente no cumprimento de suas obrigações contratuais e do Inquérito Civil nº 54/2014 (SIMP 000017-096/2015), instaurado para apurar prática de ato improprio consubstanciado em nepotismo e possíveis contratações irregulares.
- 3.1.70 Ofício nº 172/2018 - 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 012/2017 (SIMP 000053-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC nº 22/2017.
- 3.1.71 Ofício nº 171/2018 - 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 029/2017 (SIMP 000074-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC nº 10/2005.
- 3.1.72 Memorando nº 80/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório (SIMP 000020-033/2018), com o fito de apurar suposta precariedade na estrutura física do prédio da CEMEI Imaculada Conceição.
- 3.1.73 Memorando nº 82/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil (SIMP 000072-033/2017), com base em termo de declaração ofertado por estudantes da U. E. Severiano Sousa, quanto à ausência de climatização do referido educandário.
- 3.1.74 Ofício nº 40/2018 - PJFEIS. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000001-111/2018), instaurado para analisar a prestação de contas da Fundação Visão Nordeste, referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2017 e do Procedimento Administrativo (SIMP 000018-111/2017), instaurado para analisar a prestação de contas da Fundação Nossa senhora da Paz, referente ao exercício financeiro de 2016.
- 3.1.75 Ofício nº 060/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000145-184/2016), sobre o presidente da comissão de licitação de Juazeiro do Piauí, que exerceu o cargo durante o período de 2013 a 2015 e, estaria foragido há mais de três anos.
- 3.1.76 Ofício nº 31/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800438-60.2018.8.18.0074, com base no Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000063-261/2017), instaurado para apurar a elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo nos municípios de Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí.
- 3.1.77 Ofício nº 32/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800439-45.2018.8.18.0074 com base no Inquérito Civil nº 21/2014 (SIMP 000029-261/2017), instaurado para apuração de danos ambientais gerados pela Fábrica de Processamento de Mandioca de Zacarias.
- 3.1.78 Ofício 32ª PJ nº 169/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000187-004/2017), instaurado para acompanhar a realização do 8º Prê-Carnaval do Boteco.
- 3.1.79 Ofício nº 064/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 001/2018 no Procedimento Administrativo nº 008/2018, para apurar situação de risco vivenciada pelo idoso D. J. Da S.
- 3.1.80 Memorando nº 86/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000023-033/2018), com o objetivo de apurar negativa de matrícula à criança M. S. S. C. na E. M. Marcílio Rangel.
- 3.1.81 Memorando nº 84/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000016-033/2018), com o objetivo de apurar negativa de matrícula à criança E. R. M. F. No CEMEI Chapadinha Sul.
- 3.1.82 Memorando nº 100/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 27/2018, a fim de garantir a implantação de leitos de saúde mental em Hospitais Gerais.
- 3.1.84 Ofício nº 079/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000188-184/2018), instaurada para apurar situação de risco vivenciada pelo menor R. A. C. dos S.
- 3.1.85 Memorando nº 29/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP 000078-267/2018), instaurado com o fito de acompanhar situação de risco vivenciada pela adolescente G. de S. V.
- 3.1.86 Memorando nº 31/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil Público nº 10/2016 (SIMP 000044-267/2017), tendo em vista o ajuizamento de demanda judicial nº 0000622-43.2017.8.18.0055.
- 3.1.87 Memorando nº 30/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 27/2017 (SIMP 000049-267/2018), instaurado com o fito de acompanhar o TAC nº 434/2000 (oriundo do Ministério Público do Trabalho).
- 3.1.88 Memorando nº 048/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000542-085/2017), instaurado com base em notícia de tramitação do Procedimento Preliminar de Investigação de Paternidade nº 08190-138972/17-18.
- 3.1.89 Ofício nº 94/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000086-199/2017), instaurado a partir de abaixo-assinado dos alunos de Cocal dos Alves, aprovados no vestibular da Universidade Estadual do Piauí, referente ao atraso do começo do período letivo.
- 3.1.90 Ofício nº 77/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato (SIMP 000094-271/2017), cujo objeto é assegurar o direito alimentar dos menores V. M. G., G. M. G e A. M. G.
- 3.1.91 Ofício nº 78/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato (SIMP 000087-271/2017), cujo objeto é assegurar o direito alimentar da menor E. V. L. S.
- 3.1.92 Ofício nº 79/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000326-271/2017), que tinha por objeto investigar a paternidade da menor M. F. S. S.
- 3.1.93 Ofício nº 80/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000328-271/2017), que tinha por objeto investigar a paternidade da menor E. J. S. S.
- 3.2 Outros**
- 3.2.1 Ofício nº 298/2018 - OMP/PI. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: comunicação acerca da manifestação realizada pelo Sr. Francisco das Chagas Evangelista Lima, tratando de elogio ao desempenho profissional da Exma. Sra Promotora de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto.
- 3.2.2 Memorando 29ª PJ nº 178/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conclusão da Correição Ordinária 2018 da 29ª Promotoria de justiça e encaminhamento do respectivo termo de arquivamento.
- 3.2.3 Ofício nº 91/2018 - OMP/PI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apresentação de dados coletados do sistema SIMP de registros de procedimentos extrajudiciais e judiciais do Ministério Público do Estado do Piauí, referentes aos dados estatísticos da 3ª PJ Picos, no período de outubro de 2016 a 30 de março de 2018, quando do retorno da Exma. Promotora de Justiça Dra. Ana Cecília Rosário Ribeiro a suas atividades no âmbito desta Promotoria de Justiça, após período de dois anos para obter Doutorado em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- 3.2.4 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 79/2017 (SIMP 000041-208/2018) em Inquérito Civil para apurar as irregularidades apontadas pelo TCE/PI na análise da Prestação de Contas de Gestão do FUNDEB, da Unidade

Mista de Saúde e da Câmara Municipal.

- 3.2.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 04/2015 em Inquérito Civil para apurar a ausência de acesso dos moradores do bairro Sol Nascente ao uso do serviço público de fornecimento de energia elétrica.
- 3.2.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 14/2014 em Inquérito Civil para apurar irregularidades nos serviços de iluminação pública e fornecimento de água encanada no bairro Santo Antônio, nesse município.
- 3.2.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 60/2017 (SIMP 000421-063/2015), instaurado para apurar possível recebimento indevido de adicional noturno por servidora da secretaria municipal de transportes de Campo Maior.
- 3.2.8 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 13/2016 (SIMP 000094-063/2015), instaurado para apurar possível ocorrência de descumprimento de carga horária, por enfermeiros do PSF do Bairro Cidade Nova, em Campo Maior/PI; do Inquérito Civil nº 30/2017 (SIMP 000247-063/2014), instaurado para apurar notícia de existência de atividade de piscicultura desenvolvida na fazenda São Francisco na localidade Bem Bom, zona rural de Campo Maior-Pi, sem licença ambiental; do Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP 000090-063/2016), instaurado para apurar possível risco de enchentes na região de Campo Maior/pi, conforme apontado por relatório do Serviço Geológico do Brasil; do Inquérito Civil nº 31/2017 (SIMP 000027-063/2017), instaurado para apurar notícia de possível remoção de enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde por motivos de perseguição política e assédio moral no trabalho; do Inquérito Civil nº 29/2017 (SIMP 000084-063/2014), instaurado para apurar notícia de que os vereadores de Jatobá do Piauí-PI, teriam passado mais de 90 (noventa) dias sem realizar qualquer sessão legislativa, portanto, 03(três) meses sem trabalhar; do Inquérito Civil nº 04/2016 (SIMP 000023-063/2016), instaurado para apurar notícia de apropriação indébita das contribuições sociais e ausência de repasse de receitas ao Fundo Previdenciário de Sigefredo Pacheco-PI; do Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000085-063/2016), instaurado para apurar possível cobrança irregular de parto realizado por médico no SUS e do Inquérito Civil nº 20/2016 (SIMP 000122-063/2016), instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa.
- 3.2.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 20/2011 (SIMP 000398-208/2017) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiras do Piauí, durante o exercício de 2009.
- 3.2.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades constatadas pelo TCE, quantos às contas do município de Gilbués, relativas ao exercício de 2011.
- 3.2.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 07/2012 (SIMP 000205-208/2016) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na contratação de servidores públicos temporários pelo município de Barreiras do Piauí, durante o ano de 2012.
- 3.2.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 011/2018 (SIMP 000179-161/2018) para apurar possível acumulação irregular de cargos públicos no município de Morro do Chapéu-PI.
- 3.2.13 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 18/2016 (SIMP 000050-063/2016), instaurado para apurar notícia de lixão a céu aberto na cidade de Sigefredo Pacheco-PI; do Inquérito Civil nº 08/2016 (SIMP 000009-063/2014), instaurado para apurar ato de improbidade decorrente da dispensa de licitação nº 041/2014 (SUPRIFORMS) em Campo Maior-PI; do Inquérito Civil nº 25/2016 (SIMP 000153-063/2016), instaurado para apurar notícia de pagamentos pela prefeitura de Campo Maior-PI a sites de publicidade sem processo licitatório e do Inquérito Civil nº 14/2016 (SIMP 000008-063/2015), instaurado para apurar possível ocorrência de contratação/manutenção de pessoal sem concurso público no município de Jatobá do Piauí-PI.
- 3.2.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: instauração do Inquérito Civil (SIMP 000173-208/2016) para apuração de dano ambiental.
- 3.2.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2008 (SIMP 000185-208/2017), instaurado para averiguar eventual degradação ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos pleo município de Gilbués.
- 3.2.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 04/2018, com a finalidade de apurar supostas irregularidades em pagamentos realizados pela prefeitura de Matias Olímpio.
- 3.2.17 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 17/2018 (SIMP 000244-063/2017), em razão da notícia de moradores que denunciaram entupimento de pontilhões e consequente alagamento de vias existentes em loteamento situado no bairro parque Estrela, Campo Maior.
- 3.2.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 003/2018 (SIMP 000120-191/2018), instaurada para averiguar suposto crime de peculato praticado pelo ex-prefeito de Lagoa do Barro.
- 3.2.19 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: comunicação de baixa nos autos do Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP 000067-161/2017), tendo em vista a judicialização da presente demanda, originando o processo nº 2013-82.2016.8.18.0050.
- 3.2.20 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 23/2014 (SIMP 000079-063/2014), instaurado para aferir sobre possível má prestação de serviço de transporte escolar no município de Campo Maior-PI.
- 3.2.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 30/2014 (SIMP 000049-063/2014), instaurado para apurar possível omissão quanto ao serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800340-25.2018.8.18.0026.
- 3.2.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: instauração do Inquérito Civil (SIMP 000141-214/2017) para apurar suposto pagamento por obra contratada, porém, não realizada e, do Inquérito Civil (SIMP 000039-208/2017), instaurado para apurar suposta ausência de repasses, pelo prefeito de Gilbués, em 2016, ao Banco do Brasil S/A de valores descontados de servidores, a título de empréstimo consignado.
- 3.2.23 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 051/2017 (SIMP 000077-063/2016), instaurado para apurar possível omissão quanto à necessária estruturação do Conselho Tutelar do município, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800355-91.2018.8.18.0026.
- 3.2.24 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 12/2018 (SIMP 000290-063/2017), instaurado em razão de notícia de potencial descumprimento de TAC pelo município de Campo Maior-PI.
- 3.2.25 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 068/2014 (SIMP 000130-063/2014), instaurado para apurar possível omissão quanto à adoção de medidas necessárias ao fornecimento regular fornecimento de água potável em Nossa Senhora de Nazaré-PI, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800354-09.2018.8.18.0026.
- 3.2.26 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 126/2018 (SIMP 000052-063/2014), instaurado em razão de notícia de acumulação irregular de cargos e incompatibilidade de jornada de trabalho.
- 3.2.27 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, com base nos elementos de informação colhidos no Inquérito Civil nº 022/2016 (SIMP 000132-063/2016).
- 3.2.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 008/2018 (SIMP 000107-160/2018), instaurada para apurar suposto delito capitulado no art. 129, § 9º do CP, tendo em vista a judicialização da demanda através do processo nº 0000101-79.2018.8.18.0050.
- 3.2.29 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 56/2015 (SIMP 000150-063/2015), instaurado para aferir sobre possível atraso no pagamento de 13º salário e gratificação de férias aos conselheiros tutelares de Nossa Senhora de Nazaré-PI, tendo em vista a judicialização da demanda.
- 3.2.30 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 132/2017 (SIMP 000064-060/2014),



instaurado em razão de notícia de possível ocorrência de prestação de serviço por profissional de saúde em várias localidades, com carga horária incompatível.

3.2.31 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento e juntada do Procedimento Preparatório nº 35/2017 (SIMP 0000/81-088/2016) e da Notícia de Fato (SIMP 000149-214/20170, por tratar do mesmo objeto do Inquérito Civil 002/2018 (SIMP 000297-088/2017), qual seja a malversação da COSIP pelo município de Picos-PI.

3.2.32 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 04/2016 (SIMP 000154-325/2018), instaurado com o objetivo de assegurar a regularidade de todos os atos administrativos durante a transição do município de Barro Duro.

3.2.33 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 016/2015 (SIMP 000246-063/2014), instaurado para apurar possível acumulação irregular de cargos públicos, tendo em vista a judicialização da demanda.

3.2.34 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000142-063/2016), instaurado para apurar notícia de que o "Depósito de Reciclagem São Francisco" estaria exercendo atividade de coleta e armazenamento de materiais recicláveis sem qualquer autorização administrativa.

3.2.35 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 015/2018 (SIMP 000206-229/2018), instaurado para verificar a necessidade de pedido de intenação compulsória do Sr. J. C. R. C., e da Notícia de Fato nº 010/2018 (SIMP 000193-229/2018), instaurada para apurar notícia de perturbação do sossego.

3.2.36 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 015/2018 (SIMP 000183-229/2018), instaurado para acompanhar fixação de alimentos em favor das crianças P. L. S. e K. L. S, do Procedimento Administrativo nº 019/2018 (SIMP 000187-229/2018), instaurada para acompanhar fixação de alimentos em favor da criança M. L. V., e do Procedimento Administrativo nº 024/2018 (SIMP 000202-229/2018), instaurada para acompanhar fixação de alimentos em favor da criança J. H. S.

3.2.37 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato 013/2018 (SIMP 000204-229/2018), instaurado em razão e notícia de atraso de obrigação de prestar alimentos.

3.2.38 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 013/2018 (SIMP 000117-229/2018), instaurado para acompanhar fixação de alimentos em favor da criança D. L. C. e, do Procedimento Administrativo 025/2018 (SIMP 000203-229/2018), instaurado para acompanhar execução de alimentos em favor das crianças M. M. C. D., M. L. C. D. e M. L. C. D.

3.2.39 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000074-088/2017, que trata sobre direito patrimonial individual disponível; do Procedimento Administrativo SIMP nº 000032-088/2015, que trata sobre o fornecimento de medicamentos.

3.2.40 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000328-271/2018 no Procedimento Administrativo nº 07/2018 e da Notícia de Fato nº 000326-271/2018 no Procedimento Administrativo nº 08/2018, ambos tratando sobre investigação de paternidade.

3.2.41 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil SIMP nº 000360-063/2015, em razão de notícia de descumprimento da Lei de Acesso a Informação.

3.2.42 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000230-063/2014, em razão de notícia de possível abandono de bem público.

3.2.43 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000255-063/2014, em razão de notícia de possível abandono de bem público.

3.2.44 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 030/2010 (SIMP nº 000104-199/2017), instaurado para dar cumprimento a carta precatória criminal oriunda da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

3.2.45 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 001226-060/2017, para apurar notícia de que pessoa sem qualquer qualificação técnica estaria no ensino fundamental de Sigefredo Pacheco/PI.

3.2.46 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000083-063/2017, para apurar notícia de irregularidade em licitação no Município de Campo Maior/PI.

3.2.47 E-mail Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2017, o qual trata sobre a implantação e acompanhamento dos projetos de Jornais Eco Kids e Eco Teens.

## 4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1 Solenidade de posse.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES**

**Secretária do Conselho Superior**

**Promotora de Justiça**

## 2. EXPEDIENTE DO GABINETE

### 2.1. Extrato de Decisão

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3530/2018

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL GERSON GOMES PEREIRA, relativa aos seus deslocamentos para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI, nos dias 15 a 18 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 15 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3531/2018

Requerente: Jorge Luiz da Costa Pessoa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI, nos dias 14 a 19 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 15 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3543/2018  
Requerente: Édsel de Oliveira Costa Belleza do Nascimento  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça  
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO, referente ao deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI, no período de 23 a 25 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 19 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3548/2018  
Requerente: Rosângela da Silva Pereira Abreu  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia) à SERVIDORA ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA ABREU, à Teresina-PI, para recebimento de Token na Procuradoria-Geral de Justiça, bem como para comparecimento à Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, bem para emissão de certificado digital, com deslocamentos nos dias 28 a 29 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3771/2018  
Requerente: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, relativa aos seus deslocamentos à comarca de Castelo do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 19 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3903/2018  
Requerente: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR, relativa aos seus deslocamentos, nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2018, para assegurar a continuidade dos serviços da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3906/2018  
Requerente: Jorge Luiz da Costa Pessoa  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI e atuar em sessões do Júri em Simplício Mendes-PI, nos dias 05 a 08 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3908/2018  
Requerente: Cezário de Souza Cavalcante Neto  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 06 (seis) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO, relativa aos seus deslocamentos para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI, nos dias 05 a 09 e 14 a 15 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3909/2018  
Requerente: Ana Cecília Rosário Ribeiro  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO, relativo aos seus deslocamentos para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Itainópolis/PI, nos dias dos dias 31 de janeiro, 01 e 06 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 3910/2018

Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Aroazes-PI, nos dias 08, 21 e 28 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4094/2018

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL GILVÂNIA ALVES VIANA, para responder pela Promotoria de Justiça de Parnaguá/PI, no dia 19 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 20 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4096/2018

Requerente: Jorge Luiz da Costa Pessoa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, para atuar nos plantões ministeriais da Comarca de Parnaíba/PI, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, com deslocamento nos dias 10 a 14 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 21 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4097/2018

Requerente: Jorge Luiz da Costa Pessoa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI, nos dias 14 a 15 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 26 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4105/2018

Requerente: Elói Pereira de Sousa Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Floriano/PI, com deslocamento nos dias 06 e 21 a 22 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 21 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4281/2018

Requerente: Sérgio Reis Coelho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL SÉRGIO REIS COELHO, relativa ao seu deslocamento para responder pelas Promotorias de Justiça de Elesbão Veloso-PI e Aroazes-PI, no dia 26 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 22 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4453/2018

Requerente: Jonas Ferreira Paz

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária ao SERVIDOR JONAS FERREIRA PAZ, para realizar reparos de equipamentos na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de União-PI, com deslocamento no dia 20 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 22 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura



Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4495/2018

Requerente: Ana Isabel de Alencar Mota Dias

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) ½ (meia) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS, relativa ao seu deslocamento para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI com deslocamento nos dias 15, 19, 23 e 26 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 22 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4498/2018

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL GILVÂNIA ALVES VIANA, para responder pela Promotoria de Justiça de Cristalândia/PI, no dia 26 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 22 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4499/2018

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL GILVÂNIA ALVES VIANA, para responder pela Promotoria de Justiça de Parnaaguá/PI, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 09 de março de 2018.

Teresina-PI, 22 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4500/2018

Requerente: Henrique de Paula Barbosa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR HENRIQUE DE PAULA BARBOSA, por deslocamento para realizar serviços em equipamentos de distribuição de rede e internet nas Promotorias de Justiça de Barro Duro/PI e Bom Jesus/PI, com deslocamento nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 22 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4501/2018

Requerente: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Francinópolis-PI, nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 26 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4503/2018

Requerente: André Castelo Branco Ribeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), ao SERVIDOR ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO, para realizar vistoria nas sedes das Promotorias de Justiça de Parnaíba-PI, Luís Correia-PI e Piracuruca-PI, bem como realizar perícias nos municípios de Esperantina-PI e Pedro II-PI, com deslocamento nos dias 07 a 08 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 26 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4508/2018

Requerente: André Castelo Branco Ribeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, ao SERVIDOR ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO, para realizar vistoria na obra de construção da sede das Promotorias de Justiça de Floriano-PI, no dia 31 de janeiro de 2018.

Teresina-PI, 26 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4840/2018

Requerente: Gerson Mesquita de Brito

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR GERSON MESQUITA DE BRITO, por deslocamento para participar do Curso Prático de Análise Bancária, Fiscal e Patrimonial, promovido pela Escola Nacional do GNCOG - Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, a ser realizado nos dias 22 e 23 de março de 2018, na sede do MPSP, em São Paulo-SP, com deslocamento nos dias 21 a 23 de março de 2018.

Teresina-PI, 26 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4945/2018

Requerente: Itanieli Rotondo Sá

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL ITANIELI ROTONDO SÁ referente ao deslocamento para participar do evento referente ao projeto "A Intersetorialidade como Estratégia para o Avanço das Políticas Públicas e uma Gestão de Excelência", no dia 07 de fevereiro de 2018, em Regeneração-PI.

Teresina-PI, 26 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4949/2018

Requerente: Gianni Vieira de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA GIANNY VIEIRA DE CARVALHO, referente ao deslocamento para atuar junto à Justiça Itinerante a ser realizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018 na cidade de Teresina-PI.

Teresina-PI, 27 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4951/2018

Requerente: Edgar dos Santos Bandeira Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO, referente ao deslocamento para atuar nas audiências pautadas para o dia 20 de fevereiro de 2018, na Comarca de Landri Sales-PI, com deslocamento nos dias 19 a 20 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 27 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4952/2018

Requerente: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, relativa aos seus deslocamentos para proferir a palestra "Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência" no Fórum Regional de Políticas Públicas para pessoas com Deficiência - Todos pela Inclusão, a ser realizado no município de Uruçuí-PI, com deslocamento nos dias 02 a 03 de março de 2018.

Teresina-PI, 27 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4953/2018

Requerente: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, relativa ao seu deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 27 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 4955/2018

Requerente: Jonas Ferreira Paz

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao SERVIDOR JONAS

FERREIRA PAZ, para identificar e solucionar problema no sistema Athenas nas 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Parnaíba-PI, com deslocamento nos dias 22 a 23 de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 27 de março de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## 3. SECRETARIA GERAL

### 3.1. PORTARIAS PGJ/PI

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1037/2018 - Republicação por incorreção**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **SÉRGIO REIS COELHO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, para atuar nas audiências pautadas para o dia 16 abril de 2018, na Comar de Batalha-PI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de abril de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1070/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí o adiamento de 21 (vinte e um) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA**, titular da 51ª Promotoria de Justiça de Teresina e Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público, previstas para fruição no período de 02 a 22 de maio de 2018, conforme a Portaria PGJ nº 429/2018, referentes ao 2º período do exercício de 2003, para que sejam fruídas de 21 de maio a 10 de junho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de abril de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1093/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, de 14 de maio a 05 de junho de 2018, 23 (vinte e três) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, referentes ao 1º período do exercício de 2018, anteriormente interrompidas conforme a Portaria PGJ nº 118/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de abril de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1131/2018 - Republicação por incorreção**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** à Promotora de Justiça **MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 20 de abril de 2018, referente ao plantão ministerial realizado em 20 de agosto de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 20/04/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1132/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO**, titular da Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Francisco Santos, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1139/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, no período de 17 a 23 de abril de 2018, 07 (sete) dia de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA**, Titular da Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Retroajam os efeitos da portaria ao dia 17 de abril de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de abril de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1140/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, no dia 22 de fevereiro de 2018, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **MARIA SOCORRO**



**NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA SILVEIRA**, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Retroajam os efeitos da portaria ao dia 22/02/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de abril de 2018.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## 4. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 4.1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS/PI

**PORTARIA - CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 014/2013 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Dr. Roberto Monteiro Carvalho, Promotor de Justiça, respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art. 2º, § 6º, da Resolução nº 23 do CNMP).

**RESOLVE**, com fundamento no art. 2º, §7º, e no art. 4º, parágrafo único, ambos da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95, **CONVERTER**, sob sua presidência, o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 014/2013 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para continuar a apuração das irregularidades.

Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

Publique-se, registre-se no SIMP e autue-se.

Bom Jesus-PI, 16 de abril de 2018.

Roberto Monteiro Carvalho

Promotor de Justiça respondendo pela 2ª PJ de Bom Jesus

PORTARIA PGJ/PI Nº 337/2018

**ICP 06/2015**

**Simp nº 000122-081/2016**

**DESPACHO**

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado em 18/08/2015, para apurar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores Raimundo Ferreira de Sá Neto como presidente da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2013/2014, e Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa como presidente da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2015/2016, em relação ao pagamento irregular de subsídio.

O art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece o prazo de 1 (um) ano para vigência do Inquérito Civil, prevendo a possibilidade de prorrogações, quantas necessárias, desde que por despacho fundamentado.

Este procedimento completou 1 (um) ano em 18/08/2016.

Há a necessidade de analisar a vasta documentação acostada aos autos, bem como o Parecer nº 038/2016 do CACOP (fls. 298-336).

Diante disso, **determino prorrogações sucessivas retroativas pelos seguintes períodos: 18/08/2016 a 18/08/2017 e 18/08/2017 a 18/08/2018**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do CNMP.

Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

Após, tornem os autos conclusos para novas deliberações.

Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se no SIMP.

Bom Jesus-PI, 16 de abril de 2018.

Roberto Monteiro Carvalho

Promotor de Justiça respondendo pela 2ª PJ de Bom Jesus

PORTARIA PGJ/PI Nº 337/2018

**ICP 007/2015**

**Simp nº 000067-081/2018**

**DESPACHO**

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado em 18/08/2015 para apurar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores Raimundo Ferreira de Sá Neto como presidente da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2013/2014, e Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa como presidente da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2015/2016, **em relação às irregularidades na emissão de notas fiscais**.

O art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece o prazo de 1 (um) ano para vigência do Inquérito Civil, prevendo a possibilidade de prorrogações, quantas necessárias, desde que por despacho fundamentado.

Este procedimento completou 1 (um) ano em 18/08/2016.

Há a necessidade de analisar a documentação acostada aos autos para verificar a necessidade ou não de novas diligências a fim de subsidiar um juízo de valor conclusivo.

Diante disso, **determino prorrogações sucessivas retroativas pelos seguintes períodos: 18/08/2016 a 18/08/2017 e 18/08/2017 com termo ad quem aos 18/08/2018**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do CNMP.

Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

Deixo para realizar diligências após a análise dos documentos já anexados aos autos.

Após, tornem conclusos para novas deliberações.

Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se no SIMP.

Bom Jesus-PI, 16 de abril de 2018.

Roberto Monteiro Carvalho

Promotor de Justiça respondendo pela 2ª PJ de Bom Jesus

PORTARIA PGJ/PI Nº 337/2018

**ICP 002/2015**

**Simp nº 000576-081/2015**

**DESPACHO**

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado em 28/05/2015 para apurar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores Raimundo Ferreira de Sá Neto como presidente da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2013/2014, e Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa como presidente da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2015/2016.

O art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece o prazo de 1 (um) ano para vigência do Inquérito Civil, prevendo a possibilidade de prorrogações, quantas necessárias, desde que por despacho fundamentado.

Este procedimento completou 1 (um) ano em 28/05/2016.

Há a necessidade de analisar a vasta documentação acostada aos autos, inclusive mídia digital, bem como o Parecer nº 038/2016 do CACOP (fls. 552-571).

Diante disso, **determino prorrogações sucessivas retroativas pelos seguintes períodos: 28/05/2016 a 28/05/2017 e 28/05/2017 a 28/05/2018**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do CNMP.

Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

Deixo para realizar diligências após a análise dos documentos já anexados aos autos.

Junte-se aos autos as mídias que se encontram na contracapa do Procedimento.

Após, tornem conclusos para novas deliberações.

Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se no SIMP.

Bom Jesus-PI, 16 de abril de 2018.

Roberto Monteiro Carvalho

Promotor de Justiça respondendo pela 2ª PJ de Bom Jesus

PORTARIA PGJ/PI Nº 337/2018

## 4.2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI

### PORTARIA Nº 83/2018

**OEXMO.SR.DR. NIVALDO RIBEIRO**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos de Piripiri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente escudado nos incisos I, II, V, VIII, XI e XVI, do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 36/2004 e ainda,

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

**Considerando** que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);

**Considerando** que os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial, conforme § 4º do art. 55, da Lei Consumerista Pátria;

**Considerando** que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos denúncia de que a **Eletróbrás** não ligou a energia conforme requerimento pelo Sr. Antonio Pedro de Sousa Carvalho, configurando portanto possível afronta à legislação consumerista;

**Considerando** que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, **fiscalizando o fiel cumprimento da legislação consumerista**;

**Considerando** ainda a necessidade de dar **tratamento coletivo à presente notícia**, a fim de **inibir posteriores condutas** nesta circunscrição, no sentido de prestar serviço público de maneira eficiente e adequada. (art. 6º, inciso X e art. 22, ambos do CDC).

### RESOLVE:

**I** - Instaurar o **Processo Administrativo nº 74/2018 - Simp nº 109-076/2018**, a fim de obter solução para a denúncia apresentada pelos consumidores em possível afronta à legislação consumerista;

**II** - Determinar a expedição de NOTIFICAÇÃO à demandada para que apresentem defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias ou compareça em audiência, devendo se manifestar ainda sobre outros pontos que possam esclarecer o objeto do presente feito, inclusive propondo solução conciliatória para sanar a lesão em comento, na forma do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 36/04, contados processualmente de sua notificação;

**III** - Determinar oficiar a Coordenação Geral do PROCON/MPPI para o conhecimento da instauração do presente feito.

Determino, no mais, a instauração do presente processo administrativo, nos termos do art. 14, da Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2.004, c/c a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Teresina-PI, 20 de abril de 2018.

**Nivaldo Ribeiro**

**Promotor de Justiça**

### PORTARIA Nº 84/2018

**OEXMO.SR.DR. NIVALDO RIBEIRO**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos de Piripiri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente escudado nos incisos I, II, V, VIII, XI e XVI, do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 36/2004 e ainda,

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

**Considerando** que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);

**Considerando** que os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial, conforme § 4º do art. 55, da Lei Consumerista Pátria;

**Considerando** que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos denúncia de que será **realizado um evento na Praça de Eventos de Piripiri com a atração Patrulha Canina**, em que não está sendo respeitada a lei de cobrança de meia entrada, configurando portanto possível afronta à legislação consumerista;

**Considerando** que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, **fiscalizando o fiel cumprimento da legislação consumerista**;

**Considerando** ainda a necessidade de dar **tratamento coletivo à presente notícia**, a fim de **inibir posteriores condutas** nesta circunscrição, no sentido de prestar serviço público de maneira eficiente e adequada. (art. 6º, inciso X e art. 22, ambos do CDC).

## RESOLVE:

**I** - Instaurar o **Processo Administrativo nº 75/2018 - Simp nº 110-076/2018**, a fim de obter solução para a denúncia apresentada pelos consumidores em possível afronta à legislação consumerista;

**II** - Determinar a expedição de NOTIFICAÇÃO à demandada para que apresentem defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias ou compareça em audiência, devendo se manifestar ainda sobre outros pontos que possam esclarecer o objeto do presente feito, inclusive propondo solução conciliatória para sanar a lesão em comento, na forma do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 36/04, contados processualmente de sua notificação;

**III** - Determinar oficiar a Coordenação Geral do PROCON/MPPI para o conhecimento da instauração do presente feito.

Determino, no mais, a instauração do presente processo administrativo, nos termos do art. 14, da Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2.004, c/c a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Teresina-PI, 20 de abril de 2018.

**Nivaldo Ribeiro**

**Promotor de Justiça**

**PORTARIA Nº 85/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri(PI), com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal e art. 37da Lei Complementar nº 12/93 e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual estabelece no art. 9º que o Procedimento Administrativo deverá ser instaurado por portaria sucinta;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Requerimento da Sra. Josefa Gomes de Sousa, a qual solicita providências do Ministério Público junto à Secretaria de Saúde de Piripiri para marcação de consulta.

**RESOLVE instaurar o Processo Administrativo nº 76/2018, registrado no SIMP sob o nº 111-076/2018**, a fim de obter solução à demanda, determinando de imediato:

a) o registro no SIMP e a atuação da presente Portaria, encaminhando-se cópia da mesma ao DOEMP/PI a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

b) a juntada do Requerimento da Sra. Josefa Gomes de Sousa e demais documentos;

c) o envio de ofícios/notificação para dar ciência sobre a instauração do PA e/ou a realização de audiência.

Posteriormente, retornem os autos para análise e ulteriores deliberações.

Registre-se, Publique-se, e autue-se.

Piripiri, 20 de abril de 2018.

**Nivaldo Ribeiro**

**Promotor da 3ª Promotoria de Justiça**

**PORTARIA Nº 86/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri(PI), com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal e art. 37da Lei Complementar nº 12/93 e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual estabelece no art. 9º que o Procedimento Administrativo deverá ser instaurado por portaria sucinta;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Requerimento da Sra. Maria Ernestina de Sousa Silva, a qual solicita providências do Ministério Público junto à Secretaria de Saúde para recebimento de medicamento para sua mãe, Sra. Luiza Alves de Sousa Freitas.

**RESOLVE instaurar o Processo Administrativo nº 77/2018, registrado no SIMP sob o nº 112-076/2018**, a fim de obter solução à demanda, determinando de imediato:

a) o registro no SIMP e a atuação da presente Portaria, encaminhando-se cópia da mesma ao DOEMP/PI a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

b) a juntada do Requerimento da Sra. Maria Ernestina de Sousa Silva e demais documentos;

c) o envio de ofícios/notificação para dar ciência sobre a instauração do PA e/ou a realização de audiência.

Posteriormente, retornem os autos para análise e ulteriores deliberações.

Registre-se, Publique-se, e autue-se.

Piripiri, 20 de abril de 2018.

**Nivaldo Ribeiro**

**Promotor da 3ª Promotoria de Justiça**

**PORTARIA Nº 87/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri(PI), com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal e art. 37da Lei Complementar nº 12/93 e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual estabelece no art. 9º que o Procedimento Administrativo deverá ser instaurado por portaria sucinta;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Requerimento da Sra. Dieidi Pereira Paulo, a qual solicita providências do Ministério Público junto à 3ª GRE de Piripiri em razão de possível prática irregular da Sra. Auzenir Moraes na Unidade Escolar Baurélio Mangabeira.

**RESOLVE instaurar o Processo Administrativo nº 78/2018, registrado no SIMP sob o nº 113-076/2018**, a fim de obter solução à demanda, determinando de imediato:

a) o registro no SIMP e a atuação da presente Portaria, encaminhando-se cópia da mesma ao DOEMP/PI a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

b) a juntada do Requerimento da Sra. Dieidi Pereira Paulo e demais documentos;

c) o envio de ofícios/notificação para dar ciência sobre a instauração do PA e/ou a realização de audiência.

Posteriormente, retornem os autos para análise e ulteriores deliberações.

Registre-se, Publique-se, e autue-se.

Piripiri, 23 de abril de 2018.

**Nivaldo Ribeiro**

**Promotor da 3ª Promotoria de Justiça**

## 4.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

**PORTARIA N.º 09/2018**

O Ministério Público do Estado da Piauí, por intermédio de sua representante que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas



pelo art. 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, a fim de apurar e coibir o uso abusivo de sirenes sonoras pela empresa de JM Vigilância Patrimonial no Município de São Raimundo Nonato/PI e, especialmente,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, segundo comando normativo insculpido no art. 129 da Constituição Federal Brasileira de 1988;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito aos direitos individuais indisponíveis e coletivos assegurados na Carta Magna, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses indisponíveis, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo, incumbindo a sua defesa ao Poder Público, à coletividade e, por sua vez, ao Ministério Público, pelo manejo da ação civil pública;

**CONSIDERANDO**, de forma especial, a previsão contida no artigo 225, caput, e § 3º da Lei Maior, segundo os quais: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." § 3.º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.";

**CONSIDERANDO**, nessa esteira, que a poluição sonora é uma das mais graves formas de poluição encontrada nas cidades, uma vez que enseja a perda da qualidade de vida, caracterizando problema de saúde pública, pois, de acordo com a literatura científica, a poluição sonora interfere direta ou indiretamente no sono e na saúde em geral do cidadão, e, dependendo do nível do ruído, ocasiona estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, aumentando o risco de infarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose, etc;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938/81, instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente, dispõe que compete ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - estabelecer critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais;

**CONSIDERANDO** a utilização de sirenes sonoras durante todo o período noturno e nas madrugadas no Município de São Raimundo Nonato/PI; **RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de apurar e coibir o uso abusivo de sirenes sonoras pela empresa de JM Vigilância Patrimonial no Município de São Raimundo Nonato/PI, determinando de imediato:

1. A nomeação, mediante termo de compromisso, de Márcia de Sousa Soares, Servidora Cedida da 3ª PJ/SRN, para secretariar os trabalhos no presente Inquérito Civil.

2. A autuação da presente Portaria, sendo que uma cópia deverá ser mantida em pasta própria;

3. Providencie-se:

3.1. a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios e no mural desta Promotoria de Justiça;

3.2. o registro da instauração do presente IC e de toda a sua movimentação no SIMP;

4. Expeça-se notificação pessoal à empresa de Vigilância Patrimonial JM para comparecer à 3ª Promotoria de Justiça, a fim de firmar TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

Posteriormente, retornem os autos para análise e ulteriores deliberações.

Publique-se, registre-se e autue-se.

São Raimundo Nonato, PI, 24 de abril de 2018.

**GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA**

Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de São Raimundo Nonato

#### 4.4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA/PI

##### **NOTÍCIA DE FATO Nº. 000629-055/2018**

REQUERIDO(S):Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

##### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de notícia de inércia da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, quanto à retificação de DIEF de contribuinte.

##### **I- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 04 de janeiro de 2018, o Sr. Pedro Jr. Barbosa, através da Ouvidoria do Ministério Público, comunicou que, na data de 21 de dezembro de 2017, dirigiu-se à Sefaz, em Parnaíba-PI, para requerer retificação da DIEF dos períodos de agosto a outubro de 2017, pagando o valor necessário. Porém, até a data da reclamação, não havia recebido resposta do órgão estadual.

##### **II- ANÁLISE DO CASO**

Por meio do **Ofício Nº 160/2018-OMP/PI**, a Procuradora de Justiça, ouvidora suplente do MP/PI, Exma. Sra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos encaminhou a manifestação do requerente, solicitando que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, fosse remetida à Ouvidoria, informação sobre quais medidas foram adotadas, ou a exposição dos motivos pelos quais não foi possível adotá-las, bem como o número do procedimento registrado no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP).

No dia 02 de abril de 2018, através do **Ofício Nº 002-04/2018**, foi enviada resposta ao ofício da Ouvidoria, informando que este órgão ministerial entende que tal demanda trata de direito estranho às atribuições desta Promotoria de Justiça que, conforme a Resolução CPJ/MPPI Nº 07/2010, alterada pela Resolução Nº. 10/2012 - CPJ/MPPI, atua nos casos relativos à defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Considerando que o artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público determina que a notícia de fato seja arquivada quando o fato narrado não configurar lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Considerando que a notícia é estranha às atribuições desta Promotoria de Justiça, ratifico a postura de arquivamento.

##### **III- CONCLUSÃO**

Em razão de todo o exposto, e com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento desta Notícia de Fato.

Como determina o § 1º, da mesma resolução, a noticiante será cientificada da decisão de arquivamento, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Parnaíba (PI), 24 de abril de 2018.

**DR. CRISTIANO FARIAS PEIXOTO**

Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI

Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI

#### 4.5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI

IC nº 040/2017.000116-063.2014

##### **DECISÃO**

**INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INÉRCIA DE GESTOR NA TOMADA DE MEDIDAS PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS EFETIVADAS. ESAZIAMENTO DO OBJETO FIXADO EM PORTARIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça cujo objeto foi apurar possível ato de improbidade perpetrado pelo atual gestor

do Município de Sigefredo Pacheco/PI, Oscar Barbosa da Silva, consistente na inércia em providenciar medidas para o ressarcimento de verbas imputadas pelo TCE/PI a ex-gestor daquele município, presunção que foi autorizada diante do silêncio do investigado quando instado a apresentar informações, ainda em sede de notícia de fato.

A secretaria ministerial certificou a existência do Processo nº 0000045-26.2015.8.18.0026, promovida pelo município de Sigefredo Pacheco/PI em face do ex-gestor ao qual o TCE/PI imputou débito (fl. 127/135).

A 2ª Vara da Comarca de Campo Maior remeteu certidão acerca do processo em lume (fl. 137).

Feito com prazo prorrogado, conforme decisão à fl. 156.

Vieram-me os autos para manifestação.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

O débito imputado ao ex-gestor de Sigefredo Pacheco/PI foi materializado na Certidão nº 27/2014, exarada no Processo TC-E nº 030.171/11, no valor de R\$265.055,46(duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) fl. 25. Em 12 de novembro de 2014 foi o atual gestor notificado por esta unidade ministerial para a tomada para informar as providências tomadas em face do crédito certificado pelo TCE/PI.

À fl. 128 observa-se que o Município de Sigefredo Pacheco/PI ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial em face do ex-gestor João Gomes Pereira Neto no dia 13/01/2015. Observando-se a petição inicial às fls. 129/133, conclui-se que a ação ajuizada tem como causa de pedir a imputação de débito objeto do presente IC, pois no mesmo valor e referente ao mesmo processo TCE certificado à fl. 25.

Levando-se em conta o curto lapso temporal transcorrido entre a notificação do gestor investigado e a tomada de medidas judiciais para o ressarcimento ao erário, não observa justa causa a servir de lastro para o ajuizamento de ação de improbidade administrativa.

Destarte, considerando a inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promovo o **ARQUIVAMENTO** o presente Inquérito Civil.

Publique-se esta decisão em DOEMP.

Remessa necessária do feito ao E. CSMP/PI para controle finalístico.

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Campo Maior/PI, 23 de abril de 2018.

**MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**

*Promotor de Justiça*

IC nº 130/2017.000120-060.2014

**DECISÃO**

**INQUÉRITO CIVIL. DIVULGAÇÃO DE HORÁRIOS DOS SERVIÇOS VIA SUS. INÉRCIA DE GESTOR NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS. TEMÁTICA JUDICIALIZADA. ESVAZIAMENTO DO OBJETO FIXADO EM PORTARIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça cujo objeto foi apurar possível inércia do Município de Campo Maior/PI no que tange à publicação de horários de atendimento de médicos e odontólogos vinculados via SUS.

O feito em lume foi instaurado a partir da remessa a esta unidade ministerial, pelo MPF, de recomendações acerca da temática informada.

O gestor do SUS em Campo Maior informou que a medida reclamada em recomendação do MPF já está sendo implementada, em cumprimento a decisão judicial em processo em trâmite na Justiça Federal (fl. 88). Juntos ofício circular da Secretaria Municipal de Saúde em que se determinou que em todos os estabelecimentos de atendimento de atendimento SUS constará informativo aos usuários com nomes de todos os profissionais em exercício no dia, bem como sua especialidade e horário de atendimento, a partir do dia 1º de outubro de 2017 em cumprimento a determinação judicial (fl. 106).

Verificou-se a existência da Ação Civil Pública nº 001789-61.2016.4.01.4000 (extrato à fl. 109), processo referido pelo gestor SUS em Campo Maior, em que a temática objeto do presente IC ficou acertada em audiência de conciliação realizada em 28/09/2017, submetida a homologação judicial no mesmo dia.

Vieram-me os autos para manifestação.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

Conforme demonstrado, o objeto de investigação do presente inquérito civil encontra-se sob a jurisdição da 5ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Uma vez submetida a matéria ao Poder Judiciário, com sentença de mérito já proferida, àquele juízo caberá a tomada de toda e qualquer medida, seja indutiva, coercitiva, mandamental ou sub-rogatória necessárias para assegurar o cumprimento do que restou judicialmente acertado, nos termos do art. 139, IV, do CPC.

Destarte, considerando que o tema restou devidamente acertado no bojo de ação civil pública, promovo o **ARQUIVAMENTO** o presente Inquérito Civil.

Publique-se esta decisão em DOEMP.

Remessa necessária do feito ao E. CSMP/PI para controle finalístico.

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Campo Maior/PI, 23 de abril de 2018.

**MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**

*Promotor de Justiça*

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018(dois mil e dezoito), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, por seu prefeito municipal e chefe do poder executivo municipal, OSCAR BARBOSA DA SILVA, pois único ordenador de despesas executivas municipais, acompanhado do Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, advogado, OAB/PI 8570, doravante chamado de município compromitente. Presente o Dr. Maurício Gomes de Souza, Promotor de Justiça, bem como terceiros interessados, firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, I, III, IV e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas administrativas, dentre outras, **a fim de se garantir a regular distribuição e potabilidade da água fornecida em Sigefredo Pacheco/PI, resguardando, notadamente, o da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.**

**CLÁUSULA 1ª** - Para tanto, o compromitente providenciará, quando já não o tiver feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, enquanto na condição de fornecedor de água potável, atenderá todos os critérios de potabilidade de água destinada para consumo humano impostos pela norma administrativa vigente, notadamente pela Portaria Ministério da Saúde n.º 2.914/2011, anexa, adotada como parte integrante deste TAC, em todos os pontos de coleta e de distribuição de Sigefredo Pacheco/PI - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **IMEDIATAMENTE.**

1.1. - o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI realizará levantamento em seus pontos de captação de água a fim de ajustar a

Página 1 de 5

qualidade da água potável distribuída aos parâmetros impostos pelo MS - Ministério da Saúde - Prazo : 180(cento e oitenta) dias;

O MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, enquanto na condição de fornecedor de água potável, deverá atualizar norma municipal existente, notadamente, quanto a imposição de cobrança de tarifa pública para o custeio do serviço de captação, tratamento (potabilidade) e distribuição de água potável aos consumidores municipais de água no município de Sigefredo Pacheco/PI - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **180(cento e**

## oitentadidas.

caso o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI não execute a obrigação retro, especificada no item "B", optando por permanecer como responsável pela prestação do serviço de distribuição de água potável, deverá fazê-lo conforme a legislação municipal existente, notadamente, **impondo a cobrança de tarifa pública aos consumidores para manutenção do serviço de captação, tratamento e distribuição de água potável em Sigefredo Pacheco;**

o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, enquanto na condição de fornecedor de água potável, a fim de que seja individualizado o consumo de água potável, **instalará em cada unidade consumidora aparelho de medição de consumo do tipo hidrômetro ou similar - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 01(um)ano.**

o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, optando por prestar o serviço de distribuição de água potável via delegação, na condição de órgão fiscalizador delegatário, a fim de que seja individualizado o consumo de água potável, **imporá como dever do agente ou empresa delegada a instalação em cada unidade consumidora de aparelho de medição de consumo do tipo hidrômetro ou similar**

- PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **01(um) ano.**

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 2ª.** Este presente termo de **ajustamento** de conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões relativas à saúde não abarcadas pelo TAC. Passado este interstício, será este compromisso reavaliado.

**CLÁUSULA 3ª.** Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

**CLÁUSULA 4ª.** Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas ao serviço em tela, bem como acompanhar e fiscalizar, ou solicitar de outros órgãos perícias/vistorias, a qualquer tempo, o cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como de homologar em juízo unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

**CLÁUSULA 5ª:** O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cláusula descumprida, a ser executada judicialmente, assumindo o compromitente pessoalmente e solidariamente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

**§ 1º:** Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

**CLÁUSULA 6ª.** A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

**CLÁUSULA 7ª:** O compromitente divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: [ouvidoria@mp.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.pi.gov.br); teleatendimento: 127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete: (86) 3216-9050

-RAMAL 9089; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-090 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013.

**CLÁUSULA 8ª:** O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Sigefredo Pacheco/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo foi por mim, (JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA), técnico ministerial.

Campo Maior/PI, 24 de abril de 2018.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

**Promotor de Justiça**

**OSCAR BARBOSA DA SILVA MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI**

**Prefeito Municipal**

**Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA**

**Advogado, OAB/PI 8570**

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018(dois mil e dezoito), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, por seu prefeito municipal e chefe do poder executivo municipal, OSCAR BARBOSA DA SILVA, pois único ordenador de despesas executivas municipais, bem como por seu vereador presidente e chefe do poder legislativo municipal, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, gestores públicos acompanhados do Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, advogado, OAB/PI 8570, doravante chamado de município compromitente. Presente o Dr. Maurício Gomes de Souza, Promotor de Justiça, bem como terceiros interessados, firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, I, III, IV e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas administrativas, dentre outras, a fim de se garantir o eficiente realização de audiências públicas municipais realizadas pelos poderes de Sigefredo Pacheco/PI, resguardando, notadamente, o da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

**CLÁUSULA 1ª** - Para tanto, os compromitentes providenciarão, quando já não o tiverem feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

o Município de Sigefredo Pacheco, por seus poderes Executivo e Legislativo, editarão atos próprios de regulamentação de suas audiências públicas, no prazo de 10(dez) dias úteis;

quando da edição do ato de regulamentação de que trata o item 1, os poderes Executivo e Legislativo do Município de Sigefredo Pacheco garantirão que os editais de convocação terão publicidade, sendo obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município e nos perfis institucionais dos Órgãos de poder nas redes sociais e obrigatória a publicação no sítio eletrônico, bem como a afixação na sede da unidade de poder, atos de publicação que devem contar com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da audiência pública, salvo em situações urgentes, devidamente motivadas no ato convocatório;

Página 1 de 4

quando da edição do ato de regulamentação de que trata o item 1, os poderes Executivo e Legislativo do Município de Sigefredo Pacheco garantirão que quando da audiência pública será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso, ata que deve ser publicada dentro daquele mesmo prazo no Diário Oficial do Município;

As atas das audiências públicas poderão ser elaboradas de forma sintética nos casos em que a audiência pública for gravada em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico; e,

quando da edição do ato de regulamentação de que trata o item 1, os poderes Executivo e Legislativo do Município de Sigefredo Pacheco garantirão a possibilidade de ampla participação popular na audiência pública, prevendo como elementos obrigatórios da mesma lista de presença e lista de participantes que utilizem a palavra na audiência, sem prejuízo de encaminhamentos de participações de qualquer natureza por qualquer cidadão por instrumento escrito a fazer parte integrante da ata, inclusive para fins de publicação;

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 2ª.** Este presente termo de **ajustamento** de conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões relativas à saúde não abarcadas pelo TAC. Passado este interstício, será este compromisso reavaliado;

**CLÁUSULA 3ª.** Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

**CLÁUSULA 4ª.** Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas ao serviço em tela, bem como acompanhar e fiscalizar, ou solicitar de outros órgãos perícias/vistorias, a qualquer tempo, o cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como de homologar em juízo, unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

**CLÁUSULA 5ª:** O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cláusula descumprida, a ser executada judicialmente, assumindo o comprometido pessoalmente e solidariamente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

**§ 1º:** Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

**CLÁUSULA 6ª.** A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

**CLÁUSULA 7ª:** O comprometido divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: [ouvidoria@mp.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.pi.gov.br); tele-atendimento: 127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete: (86) 3216-9050

-RAMAL 9089; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-090 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013. **CLÁUSULA 8ª:** O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Sigefredo Pacheco/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo foi por mim, (JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA), técnico ministerial.

Campo Maior/PI, 24 de abril de 2018.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

OSCAR BARBOSA DA SILVA

MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI - Executivo

Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI - Legislativo

Presidente da Câmara Municipal

Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA

Advogado, OAB/PI 8570

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.248-000 - Tel/Fax: (86) 3252-1003

[secretariacampomaior@mppi.mp.br](mailto:secretariacampomaior@mppi.mp.br)

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018(dois mil e dezoito), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, por seu prefeito municipal, OSCAR BARBOSA DA SILVA, pois único ordenador de despesas municipal, gestor público acompanhado do Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, advogado, OAB/PI 8570, bem como do secretário municipal de educação, MURILO BANDEIRA DA SILVA, doravante chamados de município compromitente. Presente o Dr. Maurício Gomes de Souza, Promotor de Justiça, bem como terceiros interessados, firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, I, III, IV e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas administrativas, dentre outras, a fim de se garantir o eficiente transporte escolar na rede municipal de educação de Sigefredo Pacheco/PI, bem como a aplicação das leis de trânsito inerentes ao tema no município de Sigefredo Pacheco/PI, resguardando, notadamente, o da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

**CLÁUSULA 1ª** - Para tanto, o comprometido providenciará, quando já não o tiver feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

o Município de Sigefredo Pacheco garantirá o transporte escolar seguro, eficiente e digno a todos os estudantes regularmente integrantes da rede municipal de ensino de Sigefredo Pacheco/PI, bem como àqueles estudantes integrantes da rede estadual de ensino, havendo convênio ou termo equivalente naquele sentido firmado com o Estado do Piauí - prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE

Página 1 de 5

1.1 - O Município de Sigefredo Pacheco realizará levantamento de seus veículos próprios e terceirizados para os fins do item acima - prazo para cumprimento: 180(cento e oitenta) dias;

o Município de Sigefredo Pacheco fixará rotas de transporte escolar, observados os parâmetros estabelecidos em normas vigentes do Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Municipal de Educação, devendo tais rotas assegurar que nenhum estudante seja submetido a condição vexatória, perigosa e/ou indigna para e/ou quando da prestação do serviço de transporte escolar - prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE;

2.1. - O Município de Sigefredo Pacheco realizará o ajuste necessária para os fins do item retro 2, relativos a localidades de difícil acesso, ainda que via resolução específica - prazo para cumprimento: 180(cento e oitenta) dias;

o Município de Sigefredo Pacheco garantirá aos estudantes residentes em localidades rurais, cujo acesso esteja sujeito às intempéries do clima, em especial, ao regime de chuvas e eventuais enchentes de rios, riachos ou veredas, acesso a meio digno de transporte escolar, notadamente, embarcações leves ou transportes outros capazes de assegurar o serviço de transporte escolar seguro, eficiente e digno - prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE

o Município de Sigefredo Pacheco revisará antes do início de cada ano letivo seus veículos próprios, a fim de que os veículos utilizados no serviço de transporte escolar observem os ditames vigentes no CTB - Código de Trânsito Brasileiro e nos regramentos impostos pela norma administrativa, atualmente, o art. 136 e ss. da Lei n.º 9.503/97 e a Resolução FNDE n.º 45/2013 - prazo para cumprimento: A CADA ANO, ANTES DO INÍCIO DO ANO LETIVO;

o Município de Sigefredo Pacheco revisará seus contratos administrativos relativos ao transporte escolar terceirizado,

a fim de que os veículos locados e/ou utilizados naquele serviço observem os ditames vigentes do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e dos regramentos impostos pela norma administrativa, atualmente, o art. 136 e ss. da Lei n.º 9.503/97 e a Resolução FNDE n.º 45/2013 - prazo para cumprimento: 180(cento e oitenta) dias;

o Município de Sigefredo Pacheco exigirá dos prestadores de serviço contratados para o transporte escolar terceirizado que referidos veículos ostentem a seguinte informação: "VEÍCULO ALUGADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - USO PRIVADO PERMITIDO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE CONTRATADO" - prazo para cumprimento: 180(cento e oitenta) dias; e,



o Município de Sigefredo Pacheco adotará providências administrativas, orçamentárias e financeiras devendo disponibilizar ar condicionado em seus veículos próprios e terceirizados, utilizados no serviço de transporte escola - prazo para cumprimento: 10(DEZ) ANOS;

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 2ª.** Este presente termo de **ajustamento** de conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões relativas à saúde não abarcadas pelo TAC. Passado este interstício, será este compromisso reavaliado;

**CLÁUSULA 3ª.** Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

**CLÁUSULA 4ª.** Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas ao serviço em tela, bem como acompanhar e fiscalizar, ou solicitar de outros órgãos perícias/vistorias, a qualquer tempo, o cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como de homologar em juízo.**

unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.

**CLÁUSULA 5ª:** O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cláusula descumprida, a ser executada judicialmente, assumindo o compromitente pessoalmente e solidariamente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

§ 1º: Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

**CLÁUSULA 6ª.** A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

**CLÁUSULA 7ª:** O compromitente divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: [ouvidoria@mp.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.pi.gov.br); tele-atendimento: 127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete: (86) 3216-9050

-RAMAL 9089; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-090 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013. **CLÁUSULA 8ª:** O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Sigefredo Pacheco/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo foi por mim, (JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA), técnico ministerial.

Campo Maior/PI, 24 de abril de 2018.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

OSCAR BARBOSA DA SILVA MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI

Prefeito Municipal

Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA OAB/PI 8570

MURILO BANDEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco/PI

## 4.6. PROMOTORIA DA 15ª ZONA ELEITORAL

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018**

**Considerando** o artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a *perda ou suspensão dos direitos políticos só se dará nos casos de: "condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos"*;

**Considerando** que a Resolução nº 23.554/2017 do Tribunal Superior Eleitoral regulamenta a votação por presos provisórios nas Eleições de 2018, devendo o alistamento acontecer até o dia 09 de maio de 2018, conforme o art. 43 da Resolução citada;

**Considerando** a participação do Ministério Público na reunião do dia 06 de abril de 2018, realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, agendada para tratar da votação dos presos provisórios;

**Considerando** que na Comarca de Bom Jesus existe a Penitenciária Dom Abel Alonso Nunez, na qual existem mais de 100 (cem) presos provisórios na data de hoje;

**RESOLVE** esta Promotoria Eleitoral, com atuação perante a 15ª Zona Eleitoral do Piauí, **INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL**, que terá por objeto o acompanhamento da votação dos presos provisórios recolhidos na Penitenciária Dom Abel Alonso Nunez, localizada na Comarca de Bom Jesus, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 - A atuação e publicação da presente Portaria, numerando-se e rubricando-se as folhas, com o devido registro no SIMP;

2 - Seja juntada aos autos cópia da Resolução nº 23.554/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

3 - Seja oficiado o Diretor da Penitenciária Dom Abel Alonso Nunez para que faça um levantamento junto aos presos provisórios acerca do interesse destes em votar, devendo informar a relação em até dois dias, considerando o curto prazo para regularização da documentação;

4 - Seja oficiado o Juiz Eleitoral para que informe se já foi adotada alguma providência para viabilizar a votação por parte dos presos provisórios.

5 - Seja oficiado o Procurador Regional Eleitoral acerca da instauração do presente procedimento.

Bom Jesus, 24 de abril de 2017.

LENARA BATISTA CARVALHO PORTO

Promotora Eleitoral

## 4.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO/PI

### **Procedimento Administrativo nº 049/2018**

#### **SIMP 000664-229/2018**

#### **Objeto: REGISTRO CIVIL DE ADOLESCENTE (ERRO NA DATA DE NASCIMENTO)**

#### **DECISÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de NOTÍCIA DE FATO instaurada após oitiva da Sra. TIELES SOUSA GOMES a qual mencionou que após o reconhecimento da paternidade da adolescente M. E. S. G. houve a grafia errada da data de nascimento desta pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Porto (fls. 03/09).

Constatada a irregularidade, foi promovida pelo PJE demanda judicial buscando a retificação de registro da adolescente (fls. 10/13).

Vieram-me os autos conclusos. Passo a decidir.

Satisfeita a prestação dentro do presente procedimento administrativo com o ingresso de demanda buscando retificar o registro civil da adolescente M. E. S. G. De fato, houve o equívoco no registro da data de nascimento em nova certidão, após o reconhecimento de sua

paternidade ocorrido em celebração de acordo perante esta Promotoria de Justiça.

Esgotado o objeto do presente procedimento, o arquivamento é medida que se impõe.

Por todo o exposto, **PROMOVO** o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, o que faço com esteio no art. 4º, *caput*, inciso II, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Deixo de submeter a presente Decisão de Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme previsão do art. 5º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Por se tratar de dever de ofício, conforme estatui o § 2º, do art. 4º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, entendo por bem ser desnecessária a cientificação, no entanto, para efeitos de dar publicidade a decisão, determino a sua divulgação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

Procedam-se às atualizações necessárias no sistema e no livro próprio.

Cientifique-se o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude - CAODIJ.

Após, arquivem-se os autos no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Matias Olímpio-PI, 25 de abril de 2018.

**Jorge Luiz da Costa Pessoa**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 078/2018**

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário Titular da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

**CONSIDERANDO** que, conforme estatui o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de Legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Impessoalidade;

**CONSIDERANDO** serem funções institucionais do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a NOTÍCIA DE FATO, registrada sob o nº 047/2018 (SIMP 000662-229/2018) instaurada, a partir conhecimento público e notório na irregular prestação de serviço de abastecimento de água pela AGESPISA no Município de Matias Olímpio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conversão deste procedimento, uma vez que a Notícia de Fato não se mostra como instrumento adequado para acompanhar a apuração de suposta irregularidade acima apresentada.

**DETERMINO:**

01 - **CONVERSÃO** do presente **NOTÍCIA DE FATO** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar e apurar as condutas narradas nesta Portaria;

02 - A autuação e registro em livro próprio;

03 - A realização das seguintes diligências:

Colha-se o depoimento de consumidores, residentes no Município de Matias Olímpio;

Promova-se vistoria, *in locu*, em residências e diferentes bairros do Município de Matias Olímpio, mediante gravação audiovisual, lavrando-se o respectivo termo ao final.

04 - Nomeio a Assessora de Promotoria BIANCA LINHARES SANTOS para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.

05 - Proceda-se à comunicação da conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil Público ao Conselho Superior do Ministério Público e ao PROCON.

Proceda-se com a publicação desta Portaria no Diário da Justiça.

Após realização das diligências supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Matias Olímpio, 25 de abril de 2018.

**JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

## 4.8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS/PI

**PORTARIA Nº 14/2018**

O Ministério Público do Estado do Piauí, pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, Dra. Lenara Batista Carvalho Porto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público; no artigo 36, IV, "c" da Lei Complementar Estadual nº 12/93, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplinou a instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal; bem como a Recomendação nº 09/2017 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Termo de Declarações, acompanhado de documentos pessoais dos reclamantes, bem como Boletins de Ocorrência e abaixo-assinado, dando conta de possível crime de poluição sonora praticado na cidade de Bom Jesus;

**CONSIDERANDO** que poluição sonora é crime ambiental, previsto no art. 54 da Lei 9605/98, e que a região da cidade prejudicada é predominantemente residencial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, publicada em 12 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor diligenciar para apurar os fatos;

**RESOLVE:**

I - **INSTAURAR** o presente Procedimento Investigatório Criminal, de registro cronológico nº 14/2018, para apurar eventual prática de ilícito penal decorrente dos fatos acima mencionados;

II - **DESIGNAR** o sr. **CARLOS EUGÊNIO CESÁRIO LEAL**, assessor da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, para secretariar o Procedimento de Investigação Criminal ora instaurado, **DETERMINANDO**, desde já a realização das seguintes diligências:

a) Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se no livro próprio desta Promotoria de Justiça, bem como no SIMP;

b) Requisite-se da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no prazo máximo de 10 dias, os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos VJ Eventos, de propriedade só Sr. José Francisco, e Disk Gelada, de propriedade do Sr. Wesley, localizados na Rua José Parente;

c) Envio de cópia do presente procedimento para a 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus para adotar as providências que entender cabíveis;

d) Comunicação da instauração do procedimento à Autoridade Policial bem como ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar, solicitando-se empenho no cumprimento da Recomendação nº 01/2018, expedida nos autos da Notícia de Fato nº 000033-080.2018;

e) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

f) Notificação dos proprietários dos bares referidos para serem ouvidos, devendo a notificação ser acompanhada da advertência de que poderão

se fazer acompanhar de advogado.  
g) Movimentação no SIMP e numeração das fls.  
Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Bom Jesus, 25 de abril de 2018.  
Lenara Batista Carvalho Porto  
Promotora de Justiça

## 4.9. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

**SIMP Nº 000049-033/2015**  
**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2017**  
**AUTUAÇÃO: 17/02/2017**

### **DESPACHO**

Tendo em vista que, por meio da instrução de Inquérito Civil Público, se apurou a inadequação da estrutura física dos prédios onde funcionam diversas escolas públicas estaduais no município de Teresina e considerando a necessidade de racionalização e organização procedimental a fim de possibilitar a utilidade e efetividade da atuação ministerial, **DETERMINO:**

a) O desmembramento do presente Inquérito Civil Público, para acompanhamento, de forma individualizada, dos trâmites administrativos no âmbito da SEDUC e da consequente obra de reparação nas unidades de ensino que carecem de adequação na sua estrutura física, subsistindo o presente Inquérito Civil Público em relação aos demais educandários.

Desentranhem-se os documentos pertinentes.

Cumpra-se.

Teresina, 24 de abril de 2018.

**MARIA ESTER FERAZ DE CARVALHO**

Promotora de Justiça da 38ª Promotoria de Justiça

## 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. AVISO DE LICITAÇÃO

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de equipamentos de filmagem, gravação, câmara fotográfica, televisor, iluminador para estúdio, visando atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

**TIPO:** Menor Preço

**TOTAL DE LOTES:** Lote I (07 Itens).

**VALOR TOTAL:** O valor total fixado para a futura contratação é de **R\$ 48.269,38 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 26 de abril de 2018 no site [WWW.MPPI.MP.BR](http://WWW.MPPI.MP.BR), no link Licitações e Contratos. *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR).

**Início do Acolhimento das Propostas:** 26 de abril 2018, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

**Abertura das Propostas:** 16 de maio de 2018, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

**Data e Horário da Disputa:** 16 de maio de 2018, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

**DATA:** 25 de abril de 2018.

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva